



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 181, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 5º, LXXVIII, da CF/88, a determinar que a todos seja assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88, cujo teor reclama a eleição de meios mais ágeis e menos onerosos para a consecução dos fins da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, a disciplinar que compete ao Corregedor-Geral da Justiça dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO o Ofício n. 95-73/2018, datado de 5 de março do ano em curso, originário da Dra. Soraya Maranhão Silva, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de União dos Palmares, solicitando a lotação temporária de 1 (um) Oficial de Justiça Avaliador na correspondente Unidade Jurisdicional, em razão das férias do servidor Hildelmarque André de Souza;

CONSIDERANDO, ainda, a indicação do servidor Alfredo Alves Veras Neto, enviada pelo Dr. Carlos Bruno de Oliveira Ramos, Juiz Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da supracitada Comarca, por meio do Ofício n. 75-75/2018; e

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no bojo do Processo Administrativo n. 2018/3055,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALFREDO ALVES VERAS NETO, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador, para desenvolver suas atividades, excepcional e cumulativamente, na 1ª Vara Cível/Inf. e Juv./Execução Fiscal e de Tit. Extrajudicial da Comarca de União dos Palmares, no decorrer do período de 09.03 a 27.03 do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador **PAULO BARROS DA SILVA LIMA**
Corregedor-Geral da Justiça

INCLuíDO NO DIÁRIO ELETRÔNICO

09 de 03 de 2018

Chaylana Melo

(Ks. 47-48)